



COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS
DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.
CNPJ: 04.494.283/0001-26
coosaude@bol.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
COOSAÚDE
CNPJ: 04.494.283/0001-26**

O Diretor Presidente COOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 4800 (quatro mil e oitocentos) senhores cooperados em condição de votar, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **28 (VINTE E OITO) de março de 2014 (dois mil e quatroze),** com início à 08:00 (oito horas), no endereço sito à Rua Barão do Rio Branco nº 20 – Centro – Fortaleza-Ce; A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá, respectivamente, em primeira convocação às 8:00 horas (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; em segunda convocação às 9:00 horas (nove horas) com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar; e em terceira e última convocação às 10:00 horas (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberação em Assembléia Geral Ordinária da seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2013, Balanço patrimonial de 2013, Demonstração do resultado apurado em 2013 e o parecer do Conselho Fiscal; 2 – Distribuição das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; 3 – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas, que contará da data de publicação deste edital nos termos do Estatuto Da Cooperativa. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Comissão Eleitoral se encontra à disposição dos interessados, na sede da Cooperativa, de segunda a sexta-feira, para atendimento, prestação e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação das chapas registradas. 4 – Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença; 5 – Outros assuntos;

Fortaleza-CE, 12 de março de 2014.

Robson Soares de Araújo
Diretor presidente Coosaúde